



CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.
Uma empresa a serviço da educação

ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE REEXAME DA PROVA DE TÍTULOS COM BASE NOS ITENS 1º E 2º DO EDITAL 003/2010 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES

Nº Inscrição	Nº Protocolo	Cargo	Recurso	Parecer
197	001	Agente de Endemias	Reexame da Prova de Títulos, com alteração na pontuação	Indeferido – Títulos solicitados: 10 pontos. Título obtido. 8 pontos. Candidato apresentou Certidão de Tempo de Serviços com data de Admissão em 04.03.2005 por ocasião da entrega dos Títulos. Intempestivamente , junto com o recurso da prova de títulos apresentou nova Certidão com data de admissão em 02.01.2005. Com a reabertura do prazo para reexame dos títulos, conforme Edital 003/2010, candidato reapresentou Certidão com data de admissão em 02/01/2005 e Contrato de Trabalho datado do dia 20.06.2004 , sendo observado na Cláusula Quarta o seguinte: O presente contrato terá a vigência retroativa a partir de 05 de janeiro de 2005, com duração até dia 31 de dezembro de 2005. O que a Banca observou foi o seguinte: 1º - O contrato se contradiz com a certidão, uma vez que esta consta admissão em 02.01.2005. 2º - A cláusula Quarta se contradiz com a data da assinatura do Contrato. Contrato assinado em 20.06.2004, retroativo a 05.01.2005.
292	002	Auxiliar de Serviços Gerais	Reexame da Prova de Títulos, com alteração na pontuação	Indeferido – Títulos solicitados: 8 pontos. Títulos obtidos – 4 pontos. Candidata apresentou Certidão de Tempo de Serviço com admissão em 06.03.2006 e Demissão em 07.03.2008, no total de 2 anos. Na solicitação de reexame, candidata enviou nova Certidão de Tempo de Serviço e Contrato de Trabalho com data de admissão em 07.03.2005. Segundo o item 2º do Edital 003/2010, não serão aceitos envio de novos títulos. A entrega da nova Certidão e Contrato de Trabalho configura envio de novos títulos.
61	003	Professor de 1º a 4ª Série	Reexame da Prova de Títulos, com alteração na pontuação	Indeferido – Títulos solicitados: 14 pontos. Título obtido: 12 pontos . Candidata apresentou Diploma de Conclusão do Curso Licenciatura Plena em Normal Superior com data de conclusão em 25.11.2006. De acordo com o Edital, no item 4.4.4 está escrito “4.4.4. Os títulos de que trata o item 4.4. somente serão considerados a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. Os 2 pontos que a candidata está pleiteando são os referente ao ano de 2006, sendo que esta somente conclui o curso no final 2006.
61	003	Professor de 1º a 4ª Série	Solicita a análise dos títulos do candidato de	Após análise dos títulos do candidato citado pela requerente, foi constatado que o mesmo apresentou Certidão de Tempo de Serviço do período de 1997 a 2010, no cargo de



CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.
Uma empresa a serviço da educação

			inscrição Nº 315, alegando que a mesma não trabalha na área de 1º a 4º Série	Professor, 2 certificado de participação em curso, 1 Diploma de conclusão do Curso de Professor do Ensino de 1º Grau da 1ª a 4ª série no ano de 1995 e 1 Declaração de conclusão de Especialização em Docência do Ensino Superior –Latu Sensu. Quanto a alegação da candidata sobre a especialização do candidato, o Edital do Concurso no item 4.4.1.1 não pede especialização na área do cargo pelo qual está concorrendo.
1014	004	Motorista 'B'	Reexame da Prova de Títulos, com alteração na pontuação	Indeferido - Títulos solicitados: 16 pontos. Títulos obtidos: 8 pontos. Documentos apresentados: Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de Avelino Lopes, do período de 01.01.1989 a 31.12.1992 (4 anos); Contrato Nº 014/2004, firmado com os Correios, sem especificar período do contrato e considerando que o mesmo não atende ao solicitado no item 4.4.3 do Edital 001/2009.
539	005	Motorista "B"	Revisão da Prova de Títulos dos candidatos de Inscrições Nºs 1014 e 0078	Inscrição 1014 - Títulos solicitados: 16 pontos. Títulos obtidos: 8 pontos. Documentos apresentados: Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de Avelino Lopes, do período de 01.01.1989 a 31.12.1992 (4 anos); Contrato Nº 014/2004, firmado com os Correios, sem especificar período do contrato e considerando que o mesmo não atende ao solicitado no item 4.4.3 do Edital 001/2009. Inscrição 0078 – Candidato apresentou os seguintes Títulos: Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de Júlio Borges, do Período de 20.06.2005 a 10.12.2008 – 3 anos e 6 meses . Carteira de Trabalho assinada como Motorista nos seguintes períodos: 10.10.96 a 11.04.97 – 6 meses ; 11.08.97 a 26.11.99 – 2 anos e 3 meses ; 1º.09.2000 a 30.11.2004 – 4 anos e 3 meses . Total de anos corridos: 9 anos; Total de meses: 18 meses (1 ano e 6 meses)
114	006	Auxiliar de Serviços Gerais	Reexame da Prova de Títulos, com alteração na pontuação	Indeferido – Títulos solicitados: 16 pontos. Títulos obtidos. 2 pontos.Candidato apresentou Declaração e Certidão da Secretaria Estadual de Educação e Cultura, anexando Contra Cheques e não a Certidão de Tempo de Serviço conforme modelo apresentado no Edital 001/2010. Os pontos obtidos foram pela apresentação da cópia do contrato de trabalho da CTPS. Intempestivamente , no período de recursos, candidata apresentou Certidão de Tempo de Serviço lavrada em 10.03.2010,data posterior ao prazo da entrega de Títulos.
1096	007	Digitador	Reexame da Prova de Títulos, com alteração na pontuação	Deferido Parcialmente – Títulos solicitados: 5 pontos. Títulos obtidos: 2 pontos. Candidato apresentou Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura de Curimatá, do período de 12.01.2009 a 12.01.2010 – 1 ano; Certidão de Tempo de Serviço do Cartório 1º Ofício de Curimatá, no período de 14.01.2008 a 14.07.2008 (menos de 1 ano); Certidão de Tempo de Serviço da empresa EUDYMAX Informática. Título não valido, sendo empresa privada, o titulo deveria ser copia do Contrato constante na Carteira de Trabalho, conforme item 4.4.3 do Edital 001/2009



CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.
Uma empresa a serviço da educação

660	008	Auxiliar de Enfermagem	Revisão da Prova de Títulos da Candidata de Inscrição Nº 1040, alegando existir indícios de que os Títulos são, falsos arranjados pela mesma	A candidata apresentou Certidão de Tempo de Serviço nos moldes do edital, expedido pelo Hospital Estadual Julio Borges de Macedo, no período compreendido de 22.12.2004 a 25.02.2010, lavrado pela Auxiliar Administrativa do Hospital e com o visto do Diretor Geral. Candidata apresentou também Diploma de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem concluído em 2003. Quanto a veracidade da Certidão, não cabe a CONSEP questionar, uma vez que se trata de documento público e o mesmo tem fé até que se prove ao contrário. Cabe a quem se sentir prejudicado verificar essa informação e se for o caso fazer a denúncia ao Ministério Público caso seja comprovado que o documento seja falso e a candidata poderá ser excluída do certame conforme alínea "b" do item 10 do Edital 001/2009.
1050	009		Revisão da Prova de Títulos do Candidato de Inscrição Nº 1048, alegando que o mesmo nunca trabalhou	Candidato apresentou Certidão de Tempo de Serviço conforme Edital 001/2009, expedido pela Prefeitura Municipal de Mansidão, Estado da Bahia, com data de admissão em 17.10.2005 e demissão em 17.10.2009. Quanto a veracidade da Certidão, não cabe a CONSEP questionar, uma vez que se trata de documento público e o mesmo tem fé até que se prove ao contrário. Cabe a quem se sentir prejudicado verificar essa informação e se for o caso fazer a denúncia ao Ministério Público caso seja comprovado que o documento seja falso e o candidato poderá ser excluído do certame conforme alínea "b" do item 10 do Edital 001/2009
447	010	Professor de 1ª a 4ª série	Reexame da Prova de Títulos, com alteração na pontuação	Indeferido – Títulos solicitados: 10 pontos. Título obtido: 0 pontos . . Candidato não apresentou Diploma ou Certificado de Conclusão do curso conforme item 4.4.4: <i>Os títulos de que trata o item 4.4. somente serão considerados a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso</i> pelo qual o candidato está concorrendo. Os certificados e Diplomas apresentados pelo candidato não foram analisados pelo fato acima exposto. O Histórico Escolar questionado pelo candidato foi apresentado intempestivamente, no período de Recursos.
697	*****	Auxiliar Administrativo	Revisão da prova de Títulos	Indeferido – Títulos solicitados: 10 pontos. Título obtido: 0 pontos . Candidata apresentou Declaração de que foi Sub-Gerente de Loja , no período de 18.06.2003 a 31.01.2008. Apresentou cópias da CTPS com alterações de salário sem especificar o cargo. No recurso, intempestivamente, apresentou cópia do Contrato de Trabalho na CTPS, no cargo de Atendente de Lanchonete . Além de não ser aceito declaração, os cargos ocupados pela candidata são diferentes daquele em que fez o concurso.
819	*****	Vigia	Revisão da Prova de Títulos do candidato de inscrição 423, alegando que a Declaração	Deferido – Após revisão dos títulos do candidato citado, foi constatado que o mesmo apresentou uma Certidão na qual é certificado que o mesmo exerceu a função de Auxiliar de Vigilância e por equívoco os pontos foram considerados. O documento apresentado pelo candidato não atende ao solicitado no item 4.4.3. do Edital 001/2009. A retificação



CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.
Uma empresa a serviço da educação

			fornecida pelo candidato não é verdadeira	dos títulos será feita passando o candidato a ter seus pontos de títulos zerados.
1127	*****	Professor de 1º a 4ª Série	Revisão da Prova de Títulos	Indeferido – O recurso apresentado pela candidata através de Advogado não prospera, pelos fatos seguintes: 1. Na apresentação dos Títulos candidata apresentou 1 Declaração da Prefeitura de Santa Filomena, desde 01 de novembro de 2003, em desacordo do que pede no item 4.4.3, da Lei Maior do Certame, o Edital do Concurso, como segue: 4.4.3. <i>A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de certidão de tempo de serviço quando se tratar de órgão público(grifo nosso).</i> Candidata apresentou Cópia do contrato de CTPS com admissão em 01.11.2003 . Ocorre que não item 4.4.4, diz textualmente: 4.4.4. <i>Os títulos de que trata o item 4.4. somente serão considerados a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.</i> Conforme diploma apresentado pela candidata, a mesma concluiu o Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia em 22.11.2008, perfazendo 1 ano de formada na época de envio dos Títulos.Quanto ao Certificado apresentado pela candidata, a data do mesmo é de 4.05.2007, ou seja, perfazendo mais de 2 anos antes do início das inscrições do Concurso, conforme item 4.4.1.2 do Edital 001/2009. Junto com o recurso, candidata apresentou intempestivamente Certidão de Tempo de Serviço com data de 10.03.2010, data esta posterior a da entrega dos Títulos.Finamente, o recurso apresentado pela candidata não foi protocolado junto a Comissão Organizadora do Concurso conforme item 12.3 do Edital 001/2009

***** Recursos apresentados **tempestivamente** por ocasião da divulgação do resultado da Prova de Títulos e que não solicitaram o reexame dos mesmos. Os demais títulos solicitados no citado período foram respondidos junto com as solicitações de reexame.